

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/SRP/PMCM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, através da A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrito no, CNPJ/MF nº 01.598.550/00001-17, localizada na Rua: Onildo Gomes, nº 134 - Centro, por meio do seu secretário municipal, o Sr. Jasiel de Oliveira Lima, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 06468820702 e CPF nº 018.521.613-70, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, autuada no processo administrativo n.º 028/2024, **RESOLVE**. Registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

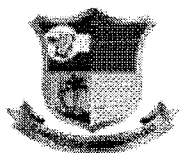
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

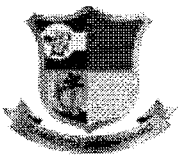
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: D S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS</b>		
CNPJ: 24.491.907/0001-69		FONE/FAX: (99)8849-3223
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 106, CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA		
E-MAIL: DSSILVAPRODUTOSESERVIÇOS@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO SOUZA SILVA		CPF Nº 024.296.273-45
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
BANCO: *****	AGÊNCIA: *****	CONTA: *****

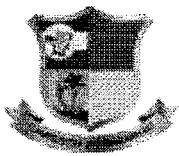
ITEM	OBJETO	UND.	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
18	RACK. Espaço para TV 32", porta CDs, som e DVD.	UND.	15	R\$ 757,00	R\$ 11.355,00



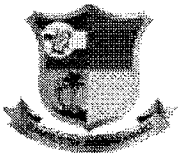
21	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GALÃO DE 20 LTS. Descrição mínima: elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aprox. 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30° C. medidas aproximada: (L x A x P) 316 x 980 x 335mm. gabinete com proteção UV. depósito de água mínimo de 2,5 lts em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. 220 Volts, aprovado pelo INMETRO, garantia de 01 ano.	UND.	15	R\$ 1.264,00	R\$ 18.960,00
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS 100 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 03 torneiras cromadas, 100 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts.	UND.	15	R\$ 5.246,00	R\$ 78.690,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS 100 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 04 torneiras cromadas, 100 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts.	UND.	12	R\$ 6.417,00	R\$ 77.004,00
25	CENTRAL DE AR CONDICIONADO tipo split 12.000 btus	UND.	20	R\$ 2.798,00	R\$ 55.960,00
26	CENTRAL DE AR CONDICIONADO tipo split 18.000 btus	UND.	20	R\$ 3.090,00	R\$ 61.800,00
27	CENTRAL DE AR CONDICIONADO tipo split 9.000 btus	UND.	25	R\$ 2.689,00	R\$ 67.225,00
28	FOGÃO 04 BOCAS. Descrição mínima: Fogão 04 bocas, mesa em inox, queimadores esmaltados, tampa de vidro, puxador metálico, 2 queimadores grandes e 2 pequenos, botão	UND.	12	R\$ 1.746,00	R\$ 20.952,00



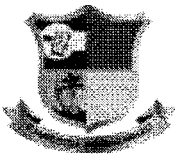
	removível, 1 no forno c/ 03 regulagens de altura.				
29	FOGÃO 06 BOCAS. Descrição mínima: Fogão 06 bocas, mesa em inox, queimaiores esmaltados, tampa de vidro, puxador metálico, 2 queimadores grandes, 2 queimadores medios e 2 pequenos, botão removível, 1 no forno c/ 03 regulagens de altura.	UND.	10	R\$ 2.034,00	R\$ 20.340,00
30	FOGÃO INDUSTRIA 02 BOCAS SEM FORNO 30x30 Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto Profundidade: 50 cm Comprimento: 77 cm Altura: 80 cm Informações Técnicas Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 1 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 1 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo(GLP): 900 gr/h	UND.	15	R\$ 1.258,00	R\$ 18.870,00
32	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LTS. Descrição mínima: Freezer Horizontal com 1 porta, capacidade para 305 Lts, certificada pelo selo procel"A", 4 pés com rodízios, dreno, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, fechadura com chave injetável, Branco, controle de temperatura, 220 volts, dimensões aproximadas (AxLxP) 96 x 94,5 x 78cm). Garantia de 01 ano.	UND.	5	R\$ 3.039,00	R\$ 15.195,00



33	FREEZER HORIZONTAL 220 LTS 1 PORTA .Descrição mínima: Congelamento rápido, acionamento do painel frontal, dupla função de freezer e refrigerador, resistente a corrosão e impactos, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, cor: Branco, voltagem: 220 volts. Garantia de 01 ano.	UND.	5	R\$ 2.679,00	R\$ 13.395,00
34	FREEZER horizontal branco, 2 portas, capacidade de no mínimo 550 litros, com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura Embalagem com informações do fabricante, com baixo consumo de energia Classificação energética (A), manual de instruções em português, 220 volts e prazo de garantia.	UND.	10	R\$ 6.115,00	R\$ 61.150,00
35	FRIGOBAR 122 LITROS. Descrição mínima: Frigobar com c/ 1 porta cor branca, capacidade de armazenamento de 122 litros, c/ portas laterais capacidade de 8 latas, selo Procel A Classe "A", Porta Reversível, dimensões aprox. (LxAxP): 49,5 x 88 x 54cm, 220 Volts.	UND.	5	R\$ 2.593,00	R\$ 12.965,00

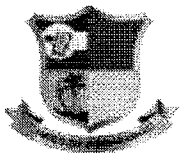


36	GELADEIRA/REFRIGERADOR C/ NO MINIMO 261 LTS. Descrição mínima: Capacidade total de armazenamento 261 litros, capacidade refrigerador: 236 litros, capacidade freezer: 25 litros, cor branca, degerlo seco, Selo Procel A, iluminação interna, gaveta para legumes, Pês niveladores, controle de temperatura, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND.	2	R\$ 3.607,00	R\$ 7.214,00
37	GELADEIRA/REFRIGERADOR C/ NO MINIMO 360 LTS. Descrição mínima: Capacidade total de armazenamento 360 litros, capacidade refrigerador: 313 litros, capacidade freezer: 47 litros, cor branca, degerlo seco, Selo Procel A, iluminação interna, gaveta para legumes, Pês niveladores, controle de temperatura, 220 Volts, garantia de 01 ano.	UND.	8	R\$ 4.528,00	R\$ 36.224,00
41	TELEVISÃO LCD 32" FULL HD. Descrição mínima: TV 32 polegadas, Contraste 100.000:1, Tempo de resposta 4ms, conversor digital, formato da tela 16:9, brilho 500cd/m <sup>2</sup> , resolução 1.920 x 1.080 pixels, Áudio: Potência RMS 20W RMS, conexões: entrada USB, entrada V Componente, entrada para PC, entrada áudio PC, entrada RF para TV aberta (digital e analógico) 2 entradas áudio e video (RCA), saída de áudio digital, 02 HDMI, controle remoto, menu em português, 220 Volts, garantia 01 ano.	UND.	10	R\$ 2.053,00	R\$ 20.530,00
42	TELEVISÃO SMART 43" FULL HD. Descrição mínima: TV 43 polegadas, Contraste 100.000:1, Tempo de resposta 4ms, conversor digital, formato da tela 16:9, brilho 500cd/m <sup>2</sup> , resolução 1.920 x 1.080 pixels, Áudio: Potência RMS 20W RMS,	UND.	10	R\$ 3.039,00	R\$ 30.390,00



	conceções: entrada USB, entrada V'Componente, entrada para PC, entrada áudio PC, entrada RF para TV aberta (digital e analógico) 2 entradas áudio e vídeo (RCA), saída de áudio digital, 02 HDMI, controle remoto, menu em português, 220 Volts, garantia 01 ano.				
43	TELEVISÃO Smart TV Monitor 24" LED Wi-Fi webOS 3.5 DTV Bivolt 24TL520S Dimensões do produto - cm (AxLxP) 340X563X58 Peso liq. aproximado do produto (Kg) 3,3	UND.	10	R\$ 1.807,00	R\$ 18.070,00
44	TELEVISÃO Smart TV Monitor LED 28" LG 28MT49S-PS HD 2 HDMI 1 USB Preto com Conversor Digital Integrado Especificações Técnicas Cor Preto conectividade Wi-Fi, Rede LAN RJ45 Entrada de Vídeo Componente 1 Entradas HDMI 2 Entradas USB 1 Saída de Áudio Óptico 1 Quantidade de Entradas de Áudio e Vídeo Estéreo 1 Quantidade de Saídas de Áudio 1 Modelo 28MT49S-PS Altura com Base 44.4 Largura com Base 64.15 Peso com Base 5000.0 Profundidade com Base 17.88 Consumo Aproximado de Energia 30.4 Voltagem Bivolt	UND.	10	R\$ 2.302,00	R\$ 23.020,00
45	VENTILADOR MESA 30 CM, 220V, COM 3 VELOCIDADES, GRADE DE PLÁSTICO REFORÇADA	UND.	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
Seiscentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais					R\$ 676.149,00

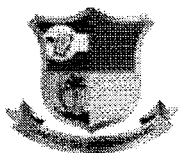
<b>BENEFICIÁRIO DA ATA:</b> L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 14.793.347/0001-43	<b>FONE/FAX:</b> *****
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PIAUI, Nº 649, BAIRRO: CENTRO, IMPERATRIZ – MA	
<b>E-MAIL</b> *****	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> LINDOMAR PIRES DE SOUSA	<b>CPF</b> 963.930.763 – 72



**DADOS BANCÁRIOS:**

<b>BANCO:</b> *****	<b>AGÊNCIA:</b> *****	<b>CONTA:</b> *****
---------------------	-----------------------	---------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
2	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS. Descrição: Armário de aço com 6 portas e 3 gavetas, branco, ampo de fórmica, pés reguláveis com sapatas metalizadas, puxador em ABS injetado, profundidade aproximada parte superior 30cm, profundidade inferior 50cm, medindo aproximadamente (AxLxP) 194 x 120 x 80 cm.	UND.	25	R\$ 1.118,00	R\$ 27.950,00
10	CADEIRA PLASTICA. Descrição mínima: cadeira plástica com braço, capacidade mínima de 120kg, empilhável, cor: branca, aprovada pelo INMETRO. Garantia 01 ano.	UND.	350	R\$ 69,72	R\$ 24.402,00
31	FOGÃO INDUSTRIA 04 BOCAS COM FORNO 30x30 Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto Profundidade: 50 cm Comprimento: 77 cm Altura: 80 cm Informações Técnicas Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 1 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h 1 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo(GLP): 900 gr/h	UND.	15	R\$ 2.003,86	R\$ 30.057,90



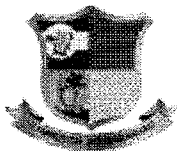
38	LAVADORURA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO. Pannel eletrônico. Programas: 5 Programas de lavagem. Cesto de Plástico. Voltagem 220 Volts.	UND.	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX 06 LTS. 220Volts, frequencia (HZ): 50/60, potência (CV): 1/2, rotação (RPM):3.740, capacidade (LTS): 06.	UND.	10	R\$ 1.460,00	R\$ 14.600,00
40	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. Descrição mínima: copo com capacidade mínima de 1,5 litros, potência mínima de 300W, c/ pelo menos 2 velocidades, 220 Volts.	UND.	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
50	CAIXA DE SOM ATIVA 15KSR Potencia RMS 500W Potencia pico 800W Potencia PMPO 2000W Mp3, lcd, Bluetooth®, USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz Medida: 68x42x37 Peso: 12kg	UND.	10	R\$ 3.365,00	R\$ 33.650,00
51	DATA SHOW POWERLITE X39 XGA 1024X768 Conexão RJ-45 — Permite gerenciar e projetar através de uma rede local. Lâmpada de longa duração — Até 12.000 horas. - Mantenha a atenção dos seus estudantes — Auto-falante de 5W nativo. - USB 3 em 1 — Projete, transmita áudio e controle as apresentações utilizando apenas um	UND.	10	R\$ 6.249,00	R\$ 62.490,00
52	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLA UHF JWL U-585	UND.	15	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
<b>duzentos e treze mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos</b>					R\$ 213.124,90

**BENEFICIÁRIO DA ATA: MIX COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 32.020.094/0001-57**

**FONE/FAX: (99)9161-2046**





SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

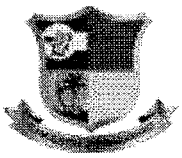
PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Celebrando sua nova parte!*

<b>ENDEREÇO:</b> AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, BAIRRO: ENTROCAMENTO, IMPERATRIZ – MA		
<b>E-MAIL:</b> MIXCOMERCIALLTDA@GMAIL.COM		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ANTONIO MARCOS MACHADO ABREU	<b>CPF</b> 326.050.248-29	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
<b>BANCO:</b> *****	<b>AGÊNCIA:</b> *****	<b>CONTA:</b> *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VL. UNTX	VL. TOTAL
3	ARMARIO DE MDF 2 PORTAS 1,98 X 1,18m. Descrição: possui 2 portas de abrir c/ 4 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC possui sistema de cremalheira p/ regulagem da prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa p/ travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica c/ chave yale. Tratado pelo processo anti-corrosivo.	UND.	25	R\$ 1.390,00	R\$ 34.750,00
4	ARMARIO DE AÇO 5 PORTAS. Descrição mínima: Armário de aço para cozinha em chapa de aço com tratamento de superfície , gavetas produzidas em polipropileno com roldanas deslizante, laterais produzido em baixo relevo, pintura eletrostática, puxadores em ABS de alto impacto e metalizado a vácuo c/ acabamento em verniz ultravioleta, dobradiça de pressão reguláveis, fechos magnéticos c/ tampo preto, medidas aproximadas L x A 105 x 182cm profundidade 28cm e 41cm com 5 portas de bater 4 gavetas e 3 prateleiras.	UND.	25	R\$ 1.860,00	R\$ 46.500,00



5	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. Descrição: Arquivo com 04 gavetas p/ pasta suspensa tamanho oficial, porta etiqueta e puxador estampados nas gavetas, puxadores c/ acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna nº 18 gaveta nº 24 tampo e fundo nº 26 corpo.	UND.	25	R\$ 855,00	R\$ 21.375,00
6	CADEIRA c/ assento e encosto em plástico (cor a definir), estrutura tubular em aço.	UND.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
7	CADEIRA FIXA em polipropileno.	UND.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
8	CADEIRA LONGARINA 3 lugares em polipropileno.	UND.	50	R\$ 438,00	R\$ 21.900,00
9	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO executiva sem braço, estofada, base giratória com regulagem de altura.	UND.	50	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00
11	CADEIRA PLÁSTICA. Descrição mínima: cadeira plástica sem braço, capacidade mínima de 140kg, empilhável, cor: branca aprovada pelo INMETRO. Garantia 01 ano.	UND.	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
12	CADEIRA PRESIDENTE c/ encosto e assento estofado c/ apoio para braços, sistema de rodízios. Cor: preta.	UND.	20	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO, Modelo escrivaninha, tampo 15mm, pé de ferro com pintura epoxi, 2 gavetas c/ chave. Medidas: 74cm Alt x 60cm larg. X 120cm comprimento.	UND.	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
14	MESA DE ESCRITÓRIO QUADRADA, 02 gavetas lateralmente e tranca c/ chave.	UND.	50	R\$ 1.390,00	R\$ 69.500,00



15	MESA DE ESCRITÓRIO, área de trabalho com conexão, espaço para monitor, teclado, CPU, impressora e gavetas. Cor marfim.	UND.	40	R\$ 1.540,00	R\$ 61.600,00
16	MESA PARA COMPUTADOR, c/ espaço para impressora com tamanho mínimo de 1,20m.	UND.	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
17	MESA QUADRADA. Descrição mínima: Mesa Plástica empilhável, garantia de 01 ano. Cor branca	UND.	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
20	PRATELEIRAS EM AÇO, com 6 compartimentos medindo (A x L x P) 2,00m x 0,93m x 0,30m. Pintura Epoxi, Cor Cinza royal.	UND.	90	R\$ 720,00	R\$ 64.800,00
<b>quinhentos e setenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais</b>					<b>R\$ 573.275,00</b>

**BENEFICIÁRIO DA ATA:** PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

**CNPJ:** 35.263.905/0001-39

**FONE/FAX:** (14)3572-1907

**ENDEREÇO:** AV DAS PATATIVAS, Nº391, BAIRRO: NUCLEO HABITACIONAL PROFESSOR WILSON AUGUSTO BISPO, PIRAJUI - SP

**E-MAIL:** PONTOCERTOPHL@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO HENRIQUE LUCIANO

**CPF:** 347.132.668-50

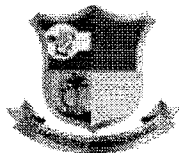
**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** \*\*\*\*\*

**AGÊNCIA:** \*\*\*\*\*

**CONTA:** \*\*\*\*\*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
19	ROUPEIRO EM AÇO C/ 20 COMPART. E FECHADURA TIPO YALE DIMENSÃO 152,5CM X 42CM X 194,5CM	UND.	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
<b>setenta e seis mil reais</b>					<b>R\$ 76.000,00</b>



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

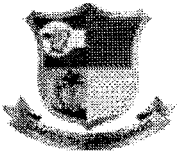
PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo do novo ponto!*

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: SINERGIA COMERCIAL ATACADISTA LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b> 49.286.621/0001-72	<b>FONE/FAX:</b> (86)3217-7799	
<b>ENDEREÇO:</b> AV DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: BUENOS AIRES, Nº 5649, TERESINA - PI		
<b>E-MAIL:</b> CONTALGERABERTURA@GMAIL.COM		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ANTONIO DA SILVA COSTA	<b>CPF:</b> 008.164.603-88	
<b>BANCO:</b> *****	<b>AGÊNCIA:</b> *****	<b>CONTA:</b> *****

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO c/ 3 divisórias c/ porta c/ chaves.	UND.	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS 60 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 02 torneiras cromadas, 60 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts.	UND.	13	R\$ 5.845,00	R\$ 75.985,00
46	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 3 VEL, 220V, COM 6 PÁS, DIMENSÕES: 150 cm x 45 cm x 41 cm	UND.	20	R\$ 547,00	R\$ 10.940,00
48	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. Descrição mínima: ventilador de parede, protetor térmico c/ diametro de 600mm, potência 160w, parea de ventilação: 40m <sup>2</sup> , vazão: 220m <sup>3</sup> /h, 220 Volts, dimensões: 61 x 26 x 62cm, hélice: 22' c/ 03 pás	UND.	50	R\$ 589,00	R\$ 29.450,00
47	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 45 CM, COM 3 VELOCIDADES, COMP: AÇO E PLÁSTICO, 3 HÉLICES, DIMENSÕES - cm (AxLxP) 45x45x12cm	UND.	100	R\$ 602,00	R\$ 60.200,00
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, 220V, MATERIAL MDF DIMENSÕES - cm (AxLxP) 12,5x39x14cm	UND.	10	R\$ 503,00	R\$ 5.030,00
53	Cadeira Universitária Plástica Prancheta PLÁSTICA - COR AZUL	UND.	300	R\$ 229,00	R\$ 68.700,00

Rua: Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA  
CNPJ: 01.598.550/00001-17

[www.campestre.maranhao.ma.gov.br](http://www.campestre.maranhao.ma.gov.br)



54	Cadeira Universitária Plástica Prancheta PLÁSTICA – COR AZUL	UND.	900	R\$ 229,00	R\$ 206.100,00
Quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinco reais					R\$ 483.405,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes CPF requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

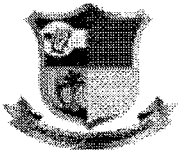
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos



4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

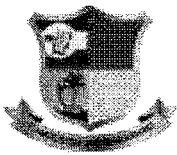
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

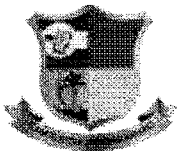
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

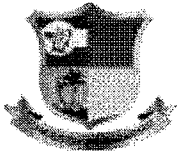
**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



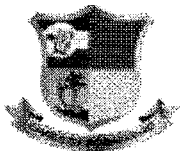


## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 420/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 420/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 420/24.



## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 420/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 420/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de junho de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão/MA, 12 de julho de 2024

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PAULO

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE  
LUCIANO:3471  
3266850  
HENRIQUE  
LUCIANO:3471326  
6850

**D'S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 24.491.907/0001-69  
Representante Legal

**PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE  
MOVEIS**  
CNPJ: 35.263.905/0001-39  
Representante Legal

LINDOMAR PIRES DE  
SOUSA:96393076372

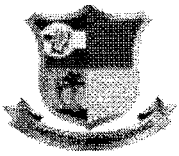
Assinado de forma digital por  
LINDOMAR PIRES DE  
SOUSA:96393076372  
Dados: 2024.08.12 09:19:43 -03'00'

**L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E  
EMPREENDEMENTOS LTDA**  
CNPJ: 14.793.347/0001-43  
Representante Legal

ANTONIO DA SILVA  
COSTA:0081646038  
8

Assinado de forma digital por  
ANTONIO DA SILVA  
COSTA:0081646038  
Dados: 2024.08.12 13:24:47  
-03'00'

**SINERGIA COMERCIAL ATACADISTA LTDA**  
CNPJ: 49.286.621/0001-72  
Representante Legal



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Construindo de novo, gente!*

MIX  
COMERCIAL  
LTDA:3202009  
4000157

Assinado de forma  
digital por MIX  
COMERCIAL  
LTDA:32020094000157  
Data: 2024.08.12  
09:58:51 -03'00'

---

**MIX COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 32.020.094/0001-57  
Representante Legal